



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PSOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 058/2018 - CONTRATO 236 /2018

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	172	BALDE 10L - Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 10 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	arqplast	UN	300,00	4,84	1.452,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	12527	CORDA PARA VARAL - Corda para varal em nylon ou poliéster com revestimento em PVC, material resistente, pacote com 15 metros, embalado em pacote plástico com dados do fabricante e informações do produto.	arco iris	UN	200,00	0,99	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	11864	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova "de lavar roupas" com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12 cm)	desafio	UN	300,00	1,69	507,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	188	ESPONJA DE LOUÇA - Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm. Embalagem contendo 3 unidades)	brilhus	UN	1.500,00	1,49	2.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	13532	FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.	phanter	PACOT	500,00	7,79	3.895,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	5375	LIXEIRA DE PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LITROS Em material de polipropileno, cor branco, com capacidade mínima de 30 litros, com tampa e cesto injetados, pedal de acionamento de tampa, medidas mínimas de 47cm de altura, 40cm de largura e 33cm de profundidade.	multi box	UN	30,00	28,00	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	9228	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ E ÁGUA - Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade ao acondicionamento de copos de café e água após o uso(descarte) devendo ser identificado adesivado com sinalização para descarte, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas: - 75 cm (altura); -12cm	santana	UN	50,00	3,29	164,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			(larg.); -19,5 (comp).					
LOTE: 001 - Lote 001	45	9919	LIXEIRA REDONDA 30 L - Lixeira redonda, capacidade de 30 L, material de polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	multibox	UN	100,00	12,45	1.245,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	13536	PÁ PARA LIXO COM COLETORA - Pá com coletora acoplada articulável com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, medindo aproximadamente 11 cm x 27 cm x 27 cm com cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo no mínimo 120 cm permitindo um rosquear com facilidade a base coletora.	condor	UN	100,00	6,30	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	190	PALHA DE AÇO Nº 2 - Palha de aço em aço-carbono, abrasividade média, durabilidade a ferrugem. Pesando 25 gr.	reluz	UN	200,00	0,63	126,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	2012	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	vitoglos	UN	300,00	6,50	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	13538	SABÃO EM BARRA - Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, 5 unidades de no mínimo 200 gramas, condicionados em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	barra nova	PACOT	500,00	3,20	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	2607	TOALHA DE LOUÇA - Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	panosul	UN	300,00	2,20	660,00
TOTAL								15.502,50

FORNECEDOR: CLAUDINA COMIRAN ME

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 25% do quantitativo.

PRAZO A SER ADITIVADO: 12 MESES

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2019.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 058/2018

CONTRATO: 236/2018

FORNECEDOR: CLAUDINA COMIRAN ME

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 15.502,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.859,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2020

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 15.502,50, para R\$ 19.362,48

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 236/2018.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 236/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2019.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 058/2018

CONTRATO: 236/2018

FORNECEDOR: CLAUDINA COMIRAN ME

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 15.502,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento de prazo e de 25% do quantitativo do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 15/08/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CLAUDINA COMIRAM ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.091/0003-45, neste ato representada por **CLAUDINA COMIRAN**, portador do CPF nº 867.278.009-44 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 3.859,98 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	172	BALDE 10L - Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 10 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	UN	75,00	4,84	363,00
1	13	12527	CORDA PARA VARAL - Corda para varal em nylon ou poliéster com revestimento em PVC, material resistente, pacote com 15 metros, embalado em pacote plástico com dados do fabricante e informações do produto.	UN	50,00	0,99	49,50
1	22	11864	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Escova "de lavar roupas" com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12 cm)	UN	75,00	1,69	126,75
1	26	188	ESPONJA DE LOUÇA - Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo acrescer no máximo 10mm. Embalagem contendo 3 unidades)	UN	375,00	1,49	558,75
1	35	13532	FRALDARN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente,	PACOT	125,00	7,79	973,75

*fare
Comis*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.				
1	41	5375	LIXEIRA DE PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LITROS Em material de polipropileno, cor branco, com capacidade mínima de 30 litros, com tampa e cesto injetados, pedal de acionamento de tampa, medidas mínimas de 47cm de altura, 40cm de largura e 33cm de profundidade.	UN	7,00	28,00	196,00
1	43	9228	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ E ÁGUA - Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade ao acondicionamento de copos de café e água após o uso(descarte) devendo ser identificado adesivado com sinalização para descarte, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas: - 75 cm (altura); -12cm (larg.); -19,5 (comp).	UN	12,00	3,29	39,48
1	45	9919	LIXEIRA REDONDA 30 L - Lixeira redonda, capacidade de 30 L, material de polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	UN	25,00	12,45	311,25
1	50	13536	PÁ PARA LIXO COM COLETORA - Pá com coletora acoplada articulável com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, medindo aproximadamente 11 cm x 27 cm x 27 cm com cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo no mínimo 120 cm permitindo um rosquear com facilidade a base coletora.	UN	25,00	6,30	157,50
1	51	190	PALHA DE AÇO Nº 2 - Palha de aço em aço-carbono, abrasividade média, durabilidade a ferrugem. Pesando 25 gr.	UN	50,00	0,63	31,50
1	62	2012	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL - Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	UN	75,00	6,50	487,50
1	70	13538	SABÃO EM BARRA - Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, 5 unidades de no mínimo 200 gramas, condicionados em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	PACOT	125,00	3,20	400,00
1	87	2607	TOALHA DE LOUÇA - Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	UN	75,00	2,20	165,00
TOTAL							3.859,98

Jane Comia

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 19.362,48 (Dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 22/08/2020.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 22/08/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

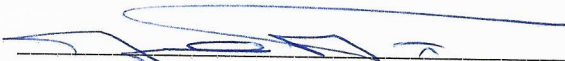
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

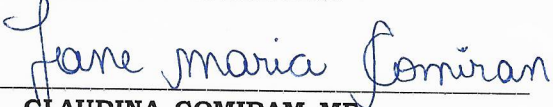
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDINA COMIRAM ME
CNPJ n.º 17.281.091/0003-45
CLAUDINA COMIRAN
CPF n.º 867.278.009-44



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;

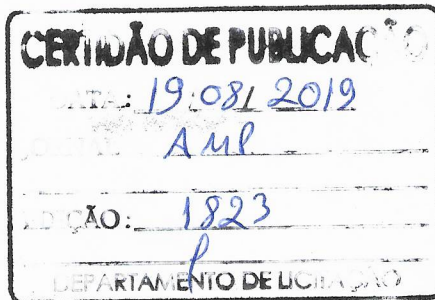
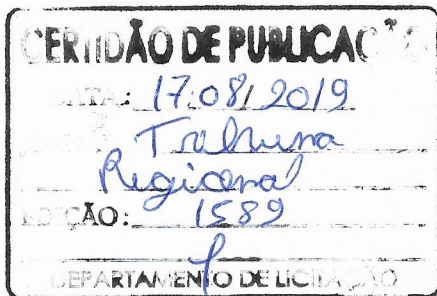
VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 3.859,98

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDINA COMIRAN - Representante Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:24 do dia 01/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2020.

Código de controle da certidão: **BDD5.441A.6629.9907**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão n°: 178510877/2019

Expedição: 01/08/2019, às 11:06:46

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **C L A U D I N A C O M I R A N**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
17.281.091/0003-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.281.091/0003-45

Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME

Endereço: RUA BELEM 2470 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071803393941729363

Informação obtida em 01/08/2019 11:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 122/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
 Valor: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência: Início: 15/08/2019 Término: 14/08/2020
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2019
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) Saldo: 213.508,7
 Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviços de Topografia, Cartografia e Geodésia em geral no município de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 123/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: HEINDRICKSON E WERNER LTDA
 Valor: R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil quatrocentos reais)
 Vigência: Início: 15/08/2019 Término: 15/08/2020
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (158), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (159)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL
 Flor da Serra do Sul, 16 de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018 - Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME;
 VIGÊNCIA: 22/08/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 3.859,98
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDINA COMIRAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018 - Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
 VIGÊNCIA: 22/08/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 11.982,00
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018 - Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 22/08/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 10.367,00
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO ASSIS DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2018 - Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 22/08/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 13.016,00
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO E JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2018 - Pregão nº 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME;
 VIGÊNCIA: 08/09/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.357,80
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDINA COMIRAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME / Salgado Filho, de acordo com a Lei Municipal Nº 15, de 14 de abril de 2016, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME / Salgado Filho:

I – representantes do Executivo Municipal: Titulares – CARINA CARLA FANTIN, MAICON ANDRÉ HENDGES, ALUANA PASTRE, BARBARA REGINA PANSERA, ALESSANDRA LUDWIG; Suplentes – MARIZETE CHORNA GROSS, JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI, GILVANA CANESSO, MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA, JUÇARA CASSAROTO PANSERA. II – representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino: Titular – ADRIANA BOFF; Suplente – VANESSA BATISTA RECH. III – representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino: Titular – NELITA PEROTONI DE CONTO; Suplente – STELA JUCIANE DE CONTO ARAÚJO; IV – representantes das APMFs das Escolas Públicas Municipais: Titular – EDNA GNOATTO SUSTISSO; Suplente – ROSEMARY APARECIDA SOSTER. V – representantes dos Conselhos Escolares: Titular – EDEMARA HAIMANN; Suplente – CLAUDIMIR DRESSLER. VI – representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular – GILBERTO LUIZ RECH; Suplente – PEDRO HILLESHEIM.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos. Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros para exercer a função de Presidente – EDNA GNOATTO SUSTISSO e Vice-Presidente – EDEMARA HAIMANN, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Regimento Interno do CME.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 67, de 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO ATA Nº: 30/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
 Contratada: J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.450.937/0001-94, com o valor total de R\$ 25.670,00
 RECAPADORA MARRECA LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R\$ 107.404,98
 RENOVAÇÃO DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09, com o valor total de R\$ 102.429,92
 ROTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.680.732/0001-72, com o valor total de R\$ 127.175,00
 Valor Total: R\$ 362.679,90
 Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
 Licitação: Pregão Nº: 46/2019
 Recursos: Dotação: 58 - 1.4003.4.122.2.2.7.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 142 - 1.6001.12.361.4.2.13.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 209 - 1.6001.12.361.4.2.19.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 253 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 297 - 1.8004.26.782.11.2.29.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 330 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 401 - 1.10001.20.608.14.2.33.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 463 - 1.12002.15.452.10.2.31.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho – PR.
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
 Salgado Filho, 12/08/2019

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

SUMULA – Aprovar prestação de contas do mês de maio e junho de 2019. RESOLVE,

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de maio e junho de 2019 dos gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ata número 14/2019 em 15 de agosto de 2019.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Salgado Filho em 15 de agosto de 2019. Silvana Tereza Welter - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SUMULA: Aprovar a prestação de contas dos meses de maio e junho de 2019. O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de maio e junho do ano de 2019 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019 conforme ata nº 05/2019.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 15 de agosto de 2019.
 Nara Morando - Presidente do C.M.A.S

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
 CNPJ Nº 27.743.380/0001-00
 Representante: ANDRE ANTONIO SABINO
 CPF nº 003.442.029-09
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.885,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP - CNPJ Nº 04.553.782/0001-47
 Representante: CARLOS ERNANI BOMM - CPF nº 629.831.059-20
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 14.907,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
 CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
 Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 009.815.399-47
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.547,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COMERCIAL SOETHE LTDA
 CNPJ Nº 21.264.454/0001-40
 Representante: KATIA SOETHE - CPF nº 008.184.819-60
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 9.545,00 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MONTEIRO MOTOS

Com 9 profissionais com alto nível de experiência, atendimento a vista do cliente.

11 anos
 100% qualidade

(49) 3644.2409

AV. ARNALDO BUSATO nº 190 | CENTRO | BARRAÇÃO/PR

VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/08/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FCA4211F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 233/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 2.742,50

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LAURA BORELLA ROSENTASKI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F1330EF7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 234/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 17.245,75

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MAURO ANTONIO MORESCO E

JOAO FERNANDO DE CASTRO MORESCO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E7A379F7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 235/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 2.561,25

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D000F623

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 236/2018**

Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAM ME;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 3.859,98

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDINA COMIRAN

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:60470492

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 237/2018**

Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME ;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 6.041,75

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019